



FL. 8	Rubrica
----------	---------

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER MPC Nº 13686/2014

Processo nº	2992-02.00/14-0
Relator:	CONSELHEIRO IRADIR PIETROSKI
Matéria:	CONTAS DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2014
Órgão:	EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÉRIO
Gestor:	ELIR ANTONIO SARTORI (PREFEITO)

CONTAS DE GESTÃO. CONTAS REGULARES.

A inexistência de falhas enseja julgamento pela regularidade das contas do Administrador.

A SICM registra que a não foram constatadas irregularidades no Relatório de Auditoria (fl. 07).

Isto posto, opina este Ministério Público de Contas nos seguintes termos:

1º) **Contas regulares** do Senhor Elir Antonio Sartori (Prefeito), Administrador do Executivo Municipal de Sério no exercício de 2014, com fundamento no inciso I do artigo 99 do RITCE.

É o Parecer.

MPC, em 22 de Outubro de 2014.

DANIELA WENDT TONIAZZO,
Adjunta de Procurador.

109

